



RECOMENDAÇÃO Nº. 9/2012

Aos Diretores de Secretaria das Unidades
Jurisdicionais com o sistema de gravação de
audiências integrado ao SAJ.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador
Arquilau de Castro Melo, no uso das atribuições contidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento
Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e ainda,

CONSIDERANDO a constatação de inexistência dos dados relativos às classes sob
o código 308 e 303, no tocante ao item de processos que saíram da meta por julgamento,
acarretando um baixo índice de cumprimento da meta 1/2012, estabelecida pelo Conselho
Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o glossário da meta em epígrafe não esclarece qual
movimentação põe fim aos sobreditos procedimentos;

CONSIDERANDO que em consulta ao Conselho Nacional de Justiça acerca da
matéria, foi noticiado que haverá uma nova versão do glossário das metas, porém sem data
definida;

RESOLVE, nos termos do estatuído no item 1.2.9, da Consolidação das Normas da
Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 03/2007-COGER),

RECOMENDAR:

Aos Juízes de Direito e Juízes de Direito Substitutos que utilizem as movimentações
das classes que se encontram sob o código 308 (Medidas Cautelares em Processo Criminal) e
303 (Medidas Garantidoras em Processo Criminal), em consonância com o Anexo Único desta
Recomendação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se na imprensa oficial, veiculando de modo permanente no sítio (site) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2012.

Desembargador **Arquilau de Castro Melo**
Corregedor Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

CLASSE PROCESSUAL	MOVIMENTAÇÃO
308 – MEDIDAS CAUTELARES	
11793 – Justificação Criminal	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal” .
311 – Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	Utilizar a movimentação 1063 .
10967 - Medidas Protetivas – Estatuto do Idoso	Utilizar movimentações que estejam relacionadas a julgamento.
1268 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	Utilizar movimentações que estejam relacionadas a julgamento.
309 – Pedido de Busca e Apreensão Criminal	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”.
310 – Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”.
313 - Pedido de Prisão Preventiva	Utilizar a movimentação 108 - para Decretação e a 358 - para Desacolher
314 - Pedido de Prisão Temporária	Utilizar a movimentação 108 - para Decretação e a 357 - para Desacolher
315 - Pedido de Prisão / Liberdade Vigada para Fins de Expulsão	Utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal”
308 – MEDIDAS GARANTIDORAS	
307 – <i>Habeas Corpus</i>	Utilizar as movimentações 443 , 451 e 447
305 – Liberdade Provisória com ou sem fiança	Após apreciação (concedendo ou não), utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimento cautelar criminal” .
306 – Relaxamento de Prisão	Após apreciação (concedendo ou não), utilizar a movimentação “Determinação de arquivamento de procedimentos cautelares criminais”.